

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Farmácia**  
**Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas**

**Edital Regular de Seleção nº 02/2021 – Mestrado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas (PPGACT) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 26/07/21 a 12/08/21**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO**.

## 1. Das Informações Preliminares

**1.1** Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do COVID-19 (Coronavírus), as inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br), cujo assunto do e-mail deve ser: “Inscrição para mestrado”, das 00:00h do dia 26 de julho de 2021 até as 23:59h do dia 12 de agosto de 2021. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br), bem como no site do programa [www.farmacia.ufmg.br/ppgact](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact).

**1.2** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2021, 07 (sete) vagas para o curso de MESTRADO. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 (duas) das 07 vagas de Mestrado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas, com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

**2.2 A autodeclaração Étnico-Racial** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do

Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os candidatos que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO MESTRADO

**3.1.1** Para se inscrever no exame de seleção, o candidato ao Mestrado deverá enviar para o endereço eletrônico: [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br) os seguintes documentos em PDF:

- a)** formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site do Programa ([www.farmacia.ufmg.br/ppgact](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact)), acompanhado de uma fotografia atual 3x4 cm;
- b)** cópia (frente e verso em arquivo único) do diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins, a juízo do Colegiado do PPGACT, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c)** cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d)** Curriculum Lattes, no formato Lattes/CNPq, no modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com documentos comprobatórios, salvos em PDF. Só serão pontuados os itens com comprovação.
- e)** cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou separação, carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;
- f)** cópia do comprovante de residência;
- g)** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileiro e do sexo masculino. Carimbo, no documento militar e/ou no verso do diploma, da comunicação da conclusão da graduação à autoridade militar (Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, conforme legislação vigente);
- h)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras (nível intermediário). Para informações sobre esse Certificado acesse o Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC: <http://portal.inep.gov.br/celpebras>;

i) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

**3.2** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

**3.3** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**3.4** Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.**

**3.5** A Coordenação do Programa analisará a documentação apresentada e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A divulgação do deferimento desses pedidos será feita até às 17 horas do dia 13/08/2021 na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/).

**3.6** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail no endereço [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br).

**3.7** Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para garantir seu anonimato durante a correção de suas provas escritas.

**3.8** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3.9** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.5 deste Edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** O concurso de MESTRADO terá uma Comissão de Seleção própria que será constituída por 3 (três) professores doutores, com pelo menos dois (2) credenciados junto ao Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na

página web do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

**5.1** A seleção dos candidatos ao MESTRADO será feita em três etapas, todas na modalidade não presencial, uma de caráter exclusivamente eliminatório, uma de caráter eliminatório e classificatório, e uma de caráter exclusivamente classificatório, a saber:

**5.1.1 Primeira etapa.** Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa, em consonância com a Resolução N° 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Esta prova será na modalidade não presencial (on-line), via plataforma CAED virtual (vide item 5.1.6), no dia 01/09/2021 às 13:00 horas (horário de Brasília), terá caráter exclusivamente eliminatório. A prova terá duração de 2 h (duas horas) e será permitido o uso de dicionário, próprio e impresso. Exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% nesta prova. A divulgação do resultado desta etapa será feita até às 17 horas do dia 02/09/2021, no site [www.farmacia.ufmg.br/ppgact](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact). A nota obtida nesta prova não será utilizada no cômputo da média final para a aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso. O candidato se responsabilizará pela conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Não haverá reposição de prova por atraso ou problemas de conexão por parte do candidato.

5.1.1.1 Serão **dispensados** desta prova os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados:

- (I) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução N° 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos, com pontuação mínima de 60%;
- (II) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 79 pontos para o IBT - Internet Based Test ou 550 pontos para o ITP - Institutional Testing Program);
- (III) International English Language Test – IELTS (mínimo de seis pontos);
- (IV) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, ou outro equivalente, a juízo do Colegiado, dentro da validade do teste.
- (V) Será também aceita a comprovação de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado para seleção de curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

5.1.1.2 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.1.1.3 Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**5.1.2 Segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: **prova escrita de conhecimentos gerais** na área do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas. Esta prova será na modalidade não presencial (on-line), via plataforma CAED virtual (vide item 5.1.6), no dia 03/09/2021, às 13:00 horas (horário de Brasília) e terá 3 h (três horas) de duração. Esta prova abrangerá questões nas áreas de Fisiologia Humana. O Programa específico e as referências bibliográficas serão disponibilizados na página web: [www.farmacia.ufmg.br/ppgact](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact). A esta etapa será atribuída nota em escala de 0 a 100, exigindo-se rendimento igual ou superior a 60%. O resultado desta etapa será publicado na página web: [www.farmacia.ufmg.br/ppgact](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact) até às 17:00 horas do dia 08 de setembro de 2021. Somente os candidatos aprovados nessa etapa serão avaliados na etapa seguinte.

**5.1.3 Terceira etapa**, de caráter classificatório: **análise do “Curriculum Lattes”**. A esta etapa será atribuída nota em escala de 0 a 100. O currículo será avaliado de acordo com os critérios abaixo: **(Somente serão computados itens com documentação comprobatória)**

Detalhamento	Pontuação	
		Por ano
Iniciação científica ou extensão		5
Monitoria ou bolsa de apoio técnico		3
Prêmios ou destaques		2 (Máx. 6)
Participação em eventos científicos ( <i>São considerados eventos científicos aqueles organizados por associações científicas ou instituições de ensino, nacionais ou internacionais, e com duração mínima de 04 horas</i> )	Ouvinte	0,2
	Apresentação de pôster	0,5
	Apresentação oral de trabalho	1
	Palestrante	3  (Máx. de 10)
Bancas de TCC, seleção ou julgamento de trabalhos		2 (Máx. 6)
Orientação ou co-orientação de trabalhos acadêmicos		3 (Máx. 6)
Experiência Profissional na área de atuação (Min. de 6 meses)		0,5/mês (Máx. 15)
Experiência docente em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico (exceto estágio em docência)	4 - 10 h	1
	11 -30 h	3
	> 31h	5 (Máx. de 10)
Minicurso/Cursos ministrados	4 - 10 h	1
	11 -30 h	3
	> 31h	5 (Máx. de 10)
Participação em Projetos de Pesquisa (exceto projeto de IC, mestrado e doutorado do próprio candidato)		2 (Máx. de 6)
Artigo científico (revista indexada na área) * Mais recente Fator de Impacto da revista científica publicado pela <i>Journal Citation Report – JCR</i>	1º autor/autor correspondente Co-autor	10 + FI*  (10 + FI*)/2

<b>OBS:</b> Artigos publicados em revistas não indexadas ou sem fator de impacto (JCR) definidos receberão a pontuação de 3 pontos para 1º autor ou autor correspondente e 1,5 ponto para co-autores.		
Capítulo de livro	Internacional - 1º autor	10
	Co-autor	5
	Nacional – 1º autor	5
	Co-autor	3
Resumos publicados em eventos	Internacional	2 (Máx. 10)
	Nacional	1 (Máx. 5)
Depósito de patente		2 (Máx. 10)
Patente concedida		10 (Máx. 20)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Internacional	3 (Máx. 12)
	Nacional	1,5 (Máx. 6)
Membro de comissão organizadora de evento		1 (Máx. 5)

**5.1.3.1** A nota máxima na análise do “Curriculum Lattes” não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.

**5.1.4** Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado juntamente ao resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues por e-mail no endereço [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br).

**5.1.5** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

**5.1.6.** Para realização das provas (primeira e segunda etapas) é de responsabilidade do candidato garantir que o computador pessoal tenha editor de texto Microsoft Word ou compatível e recurso para salvar arquivo no formato PDF. O Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas contará com o auxílio dos recursos disponíveis do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da UFMG. Para a realização das provas on-line, o candidato deverá acessar a plataforma CAED virtual (<https://virtual.ufmg.br/caed/>) utilizando login e senha enviados pelo setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAED (TICCAED) ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário de inscrição. O envio do login e senha, para o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo Programa, será realizado no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da prova escrita.

**5.1.7** A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização das provas de conhecimentos on-line, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o candidato

estarão automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

**5.1.8** O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores do CAED-UFMG, durante a realização da prova de conhecimentos. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do candidato com o do CAED-UFMG durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos. Entretanto, caso seja constatado problemas de instabilidade geral na plataforma do CAED no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

### 6.1 MESTRADO

**6.1.1** A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas será dada pela soma das notas da segunda e terceira etapas do processo seletivo.

**6.1.2** Na divulgação do resultado final, os candidatos ao MESTRADO serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **"aprovado e classificado"**, **"aprovado, mas não classificado"**, **"reprovado"**. Serão admitidos no curso de MESTRADO os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

**6.1.3** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (i) maior nota obtida na prova escrita de conhecimentos gerais; (ii) maior nota obtida na análise do Curriculum Lattes; (iii) data de nascimento, sendo priorizado o candidato mais velho.

**6.1.4** O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado até às 16 horas do dia 10 de setembro de 2021 no endereço: [www.farmacia.ufmg.br/PPGACT](http://www.farmacia.ufmg.br/PPGACT). Os resultados (parcial ou final) não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado que será publicado na página web do Programa.

**6.2** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**6.3** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.4** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.5** O prazo para recurso contra o resultado do exame de seleção ao MESTRADO é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br).

**6.6** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

**7.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo ao MESTRADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **13 a 16 de setembro de 2021**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados ao MESTRADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 17 de setembro de 2021**.

**7.2** Para o candidato ao Mestrado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br), **até o dia 13 de setembro de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

**7.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**7.4** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, para o Mestrado **até dia 13 de setembro de 2021** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

**7.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art.39, §2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**7.6** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGACT, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021. Prof. André Luís Branco de Barros - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais.